



**Município de Itapoá – SC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL N° 069/2025**

**PARECER AO RECURSO - REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

Senhora Fabiana Machado Rodrigues, com Protocolo nº 1232/2026 de 08/01/2026 às 11h:12min.  
A Comissão Examinadora do Edital nº 069/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial das Inscrições do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

**Resposta:**

1 – Conforme o Edital nº 069/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:**

*INTERPORONHO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL N° 069/2025, EM PRAZO DO APONTADO NÃO CUMPRIMENTO DA ALÍNEA "C" DO ITEM 41.*  
*ESCLAREÇO QUE ATENDO INTEGRALMENTE AO REFERIDO ITEM, POIS ~~ESTOU~~ O DOCUMENTO É COMPOSTO DE DUAS PÁGINAS, TENDO SIDO ANEXADA APENAS UMA NO ATO DA INSCRIÇÃO.*  
*DIANTE DISSO, REPRESENTO O DOCUMENTO COMPLETO E SOLICITO A RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO, COM O CONSEQUENTE DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.*

*NESTES*

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

Itapoá, 27 / 01 / 2026

*Fabiana Machado Rodrigues*  
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

**Análise do Recurso**

Em conformidade com as disposições do Edital nº **069/2025**, amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento de suas regras, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi devidamente analisado pela Comissão Examinadora.

Após a reavaliação da inscrição, constatou-se o **descumprimento do Edital vigente**, especificamente da **alínea "c" do item 4.1**, que trata da apresentação dos **documentos obrigatórios**. Verificou-se que Vossa Senhoria apresentou apenas a **frente do Histórico Escolar**, deixando de anexar o **verso**, no qual consta o **Certificado**, documento exigido de forma obrigatória. Ressalta-se, ainda, que a juntada do referido documento ocorreu apenas no momento da interposição do recurso, em desacordo com o **item 20.6** do edital.

**4.1 – Apresentação dos documentos das alíneas “a” a “c” (OBRIGATÓRIOS):**

c) **Certificado (frente e verso)** e Histórico Escolar (frente e verso) do **Ensino Médio**.

**20.6** Somente serão apreciados os pedidos de recurso apresentados em termos convenientes e que indiquem as circunstâncias que os justifiquem, bem como contenham o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido no Processo Seletivo Simplificado, **vedada a juntada de novos documentos no prazo de recurso**.

**Conclusão**

Dante do exposto, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos à disposição.

Itapoá, 28 de janeiro de 2026.

*B. U. J.*